



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. n.º 61/98 - Autógrafo n.º 53/98- Proc. n.º 553/98

Lei n.º 3215, DE 25 DE JUNHO DE 1998

“ Denomina EDUARDO MARTINS via pública do loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde “

Vitório Humberto Antoniazzi, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

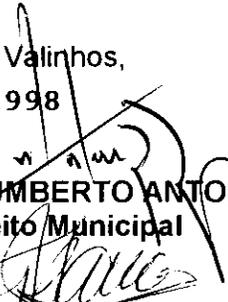
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

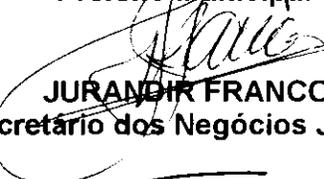
Artigo 1º - É denominada Rua EDUARDO MARTINS a atual Rua R 24 (vinte e quatro) do loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde, com início na Rua R 22 (vinte e dois) e término no balão de retorno da rua ora denominada, do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 1998

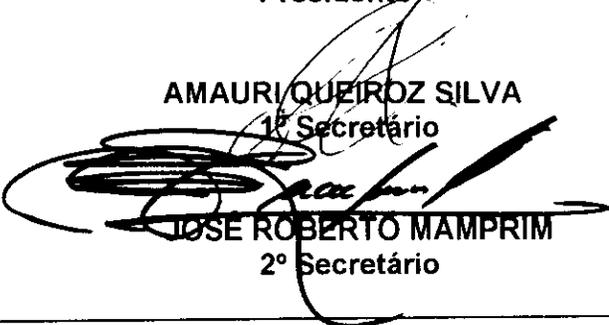

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal


JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos
aos 09 de junho de 1998.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente


AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário